

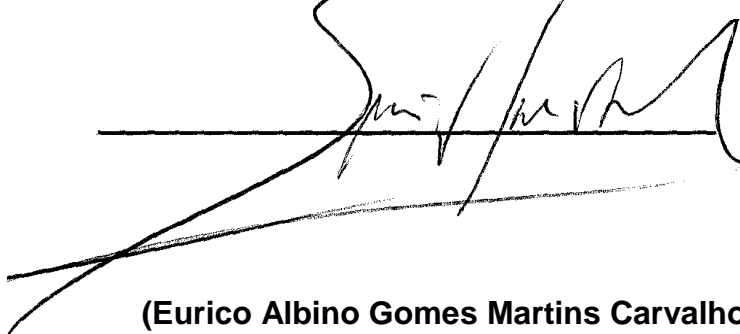
## CONSELHO GERAL

### CALENDÁRIO RELATIVO À ELEIÇÃO DO REPRESENTANTE DOS ALUNOS

<b>3 DE OUTUBRO</b>	<b>Ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 9.º do Regulamento Eleitoral, a Assembleia Eleitora é convocada pelo Presidente do Conselho Geral.</b> Acompanhando o Regulamento Eleitoral, a convocatória deve mencionar as normas do processo eleitoral, os locais de afixação das listas de candidatos, a data, a hora e o local do escrutínio, sendo afixadas na sede do Agrupamento.
<b>13 DE OUTUBRO</b>	<b>Data-limite de entrega das listas eleitorais.</b> <i>Sempre que não se apresentem listas de alunos, devem os representantes deste corpo ser eleitos em Assembleia de Delegados de Turma.</i>
<b>18 DE OUTUBRO</b>	Afixação — na sede do Agrupamento — das listas concorrentes.
<b>27 DE OUTUBRO</b>	<b>Data das eleições.</b> As urnas mantêm-se abertas durante oito horas, a menos que tenham votado todos os eleitores inscritos.
<b>3 DE NOVEMBRO</b>	Data prevista para a eventualidade de um segundo escrutínio.

VILA DO CONDE, 27 DE SETEMBRO DE 2016

O Presidente do Conselho Geral



(Eurico Albino Gomes Martins Carvalho)

